



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/18**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO PARA COBERTURA DE EVENTOS.**

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: [www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoirowtedesco@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoirowtedesco@araraquara.sp.gov.br)

**CREDCIAMENTO:**

29/11/18, às 14:00h

Araraquara, 09/11/18.

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO  
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
041.320/2018	ENI ARDUINI ESTEVES
050.317/2018	IRANILDA MARIA DA SILVA
003.258/2018	LACY DA SILVA OLIVEIRA
047.466/2018	LUCIA OLIVEIRA
034.233/2018	LUCAS DE PAULA TRINDADE
066.125/2018	NOEMIA HENRIQUE DA SILVA
037.378/2018	ODETE MARIA GOMES
039.384/2018	PATRICIA ELAINE FERREIRA BRAGA BOTELHO
044.651/2018	SANDRA CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA
002.804/2018	ANDRE LUIZ LOURENCE
033.985/2018	ANTONIA APARECIDA MENEGUINE
034.864/2018	APARECIDA BEATRIZ ALVES
063.864/2018	ARLETE APARECIDA SILVERIO
019.151/2018	BERNADETE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS
044.696/2018	CHEILA HELENA DA SILVA
045.376/2018	DENISLEI THOMAZA DE ASSIS
045.181/2018	DORACI APARECIDA VILLELLA DE SOUZA
008.550/2018	ELLEN CRISTINA LEFORTE
057.725/2018	CLAUDIA LIMA DA SILVA NOGUEIRA
032.087/2018	CRISTIANE ONOFRE
000.049/2018	ELZA MARIA VICTOR UCHOA
022.296/2018	GABRIELA CRISTINA VIEIRA
013.378/2018	SANDRA REGINA FERREIRA
012.754/2018	DAIANE CRISTINA DE SOUZA BARRETO
020.431/2018	SUELEN CRISTIANE DA SILVA
025.209/2018	RENATA MARQUES DOS SANTOS
015.451/2018	PRISCILA SPEGO
025.466/2018	MARCOS CENCIARO DE ARAUJO
061.497/2018	MARIA APARECIDA RAYMUNDO

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
040.658/2018	GEIZEBEL APARECIDA DO ROSARIO PEREIRA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 09 de Novembro de 2018.

**Vinicius Manaia Nunes**  
**Procurador Municipal**



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

### EDITAL 028/ 2018

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 08 de Novembro de 2018, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento

#### ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5956/2018	22.350.028.00/302419	AV. ANTONIO TULIO LOTE 113 QUADRA 07 JD. BIA VISTA III CEP 14809-172 ARARAQUARA-SP	16/10/2018
5957/2018	22.352.014.00/302495	AV. JOSÉ LUIZ TELEDO DO AMARAL LOTE 177 QUADRA 10 JD. BOIA VISTA III CEP 14809-170 ARARAQUARA-SP	16/10/2018
5963/2018	22.351.023.00/302443	AV. ANTONIO TULIO LOTE 136 QUADRA 08 JD. SELMI DEI CEP 14809-200 ARARAQUARA-SP	16/10/2018
6118/2018	22.299.032.00/308969	AV. ISAIAS SOARES CASTRO N° 0 LOTE 78 QUADRA D CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/02/2018

#### ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5958/2018	22.351.029.00/302449	AV. ANTONIO TULIO LOTE 142 QUADRA 08 JD. BOA VISTA III CEP 14809-172 ARARAQUARA-SP	16/10/2018
5964/2018	22.418.010.00/302525	AV. RAMIRO DE BARROS WANDERLEY LOTE 204 QUADRA 11 JD. BOA VISTA I CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/10/2018

#### ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5960/2018	10.193.031.00/35854	RUA CEL. PM JOAQUIM JOSÉ MAURINO RODRIGUES LOTE 031 QUADRA D CEP 14808-036 ARARAQUARA-SP	25/07/2018
6114/2018	22.121.001.00/59788	ESTRADA MUNICIPAL S/Nº RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/10/2018
6116/2018	22.125.003.00/119235	RUA LAZARO MENDES FERREIRA N° 0 BLEBA 1 CEP 14806-470 ARARAQUARA-SP	22/10/2018



# Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



## DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

### ENQUADRAMENTO

**CAP V-ART 43 INCIO 2- LEIS COMPLEMENTARES: N° 14 DE 27/11/1996; SUPRESSÃO: ELIMINAÇÃO (OU CORTE) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5952/2018	07.028.015.00/20578	RUA DOS ESTADOS N° 173 JD. BRASIL CEP 14811-073 ARARAQUARA-SP	15/05/2018
5953/2018	25.191.047.00/95076	AV. JOÃO DOS SANTOS N° 541 JD. ALTOS DO PINHEIRO CEP 14811-615 ARARAQUARA-SP	16/05/2018
5965/2018	06.421.014.00/70533	AV. SÃO JOÃO N° 570 JD. SANTA CLARA CEP 14811-390 ARARAQUARA-SP	31/08/2018

### ENQUADRAMENTO

**SUBSEÇÃO II – ART 53 – RESOLUÇÃO SMA N° 48 – 26/05/2014: EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIE NATIVA PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADAS, SEM APROVAÇÃO PREVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETE, OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA:**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5966/2018	20.095.001.00/55418	AV. ALBERTO BENASSI, 2560 VILA SANTANA CEP 149801- 600 ARARAQUARA-SP	04/10/2018

### ENQUADRAMENTO

**ARTIGO 13° § 3° INCISO II DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09/12/2005 – DESRESPEITO DO LIMITE DE VOLUME DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5955/2018	02.016.009.00/3709	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO N° 2301 SÃO JOSÉ CEP 14801-400 ARARAQUARA-SP	16/10/2018

### ENQUADRAMENTO

**ARTIGO 13°, INCISO II § 1° E § 2°, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM ÁREA NÃO AUTORIZADA.**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5961/2018	25.128.007.00/64102	ESTR. MARIA MENDES N° 0 LOTE 07 JD. VELOSA II CEP 14808-000 ARARAQUARA-SP	11/09/2018
5962/2018	10.165.001.00/105748	ROD. ANTONIO MACHADO SANT. ANA N° 0 ÁREA 1C SITIO SÃO GIUSEPPE CEP 14808-000 ARARAQUARA-SP	15/10/2018

### ENQUADRAMENTO

**CEP V – ART. 43 INCISO 1 – LEI COMPLEMENTAR: N° 14 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES : CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART. 122-II-§1° - PODA DRÁSTICA – B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NOS ÁRVORES ADULTAS;**

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
5949/2018	25.191.044.00/95073	AV. JOÃO DOS SANTOS N° 517 JD. ALTOS DO PINHEIRO CEP 14811-615 ARARAQUARA-SP	16/05/2018
5950/2018	25.192.043.00/95122	AV. JOÃO DOS SANTOS N° 725 JD. ALTOS DO PINHEIRO CEP 14811-615 ARARAQUARA-SP	16/05/2018
5951/2018	06.318.028.00/19269	RUA ORESTES DO CARMO CAPATO N° 246 JD. PINHEIRO CEP 14811-422 ARARAQUARA-SP	16/05/2018
6115/2018	06.230.008.00/17555	RUA MATO GROSSO N° 0 LOTE 01 QUADRA D CEP 14810-290 ARARAQUARA-SP	21/05/2018
6117/2018	20.001.893/0001-05	AV. PAULINO RODELLA, 1234 JD. UNIVERSAL 14801-568 ARARAQUARA-SP	18/10/2018
6126/2018	17.064.032.00/50120	RUA JAPÃO N° 1034 VILA HARMONIA CEP 14802-315 ARARAQUARA-SP	25/10/2018



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP  
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

6127/2018	16.003.009.00/46097	RUA PEDRO MARTINI N° 668 JD. SANTA ANGELINA CEP 14802-190 ARARAQUARA-SP	26/10/2018
6129/2018	16.003.012.00/26099	RUA PEDRO MARTINI N° 694 JD. STA ANGELINA CEP 14802-190 ARARAQUARA-SP	26/10/2018
6130/2018	09.299.052.00/70932	RUA JOSÉ SILVESTRE N° 124 JD. IGUATEMI CEP 14808-245 ARARAQUARA-SP	19/10/2018
6132/2018	16.003.008.00/46096	RUA PEDRO MARTINI N° 652 JD. STA ANGELINA CEP 14802-190 ARARAQUARA-SP	26/10/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ÁRBOREO. ART.122-II 1° - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA CAPA DA ÁRVORE.</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5954/2018	16.079.014.00/47588	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA N° 4358 CEP 14802-205 ARARAQUARA-SP	15/10/2018
6128/2018	18.029.021.00/51502	AV. BENITO BARBIERI N° 586 VILA HARMONIA CEP 14802-570 ARARAQUARA-SP	31/10/2018
6131/2018	16.003.013.00/46100	AV. COMENDADOR ALBERTO DIAS N° 865 JD. STA ANGELINA CEP 14802-070 ARARAQUARA-SP	30/10/2018
<b>ENQUADRAMENTO</b>			
<b>CEP V – ART. 43 INCISO 1 – LEI COMPLEMENTAR: N° 14 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES : CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART. 122-II-§1° - PODA DRÁSTICA: C) REMOÇÃO TOTAL DE UM OU MAIS RAMOS PRINCIPAIS, RESULTANDO NO DESEQUILÍBRIO IRREVERSÍVEL;</b>			
<b>PROCESSO DAAE</b>	<b>INSC. CADASTRAL / REDUZIDO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO</b>
5959/2018	17.065.024.00/50162	AV. PROF° HABIBE KHODOR N° 65 VILA JOSÉ BONIFACIO CEP 14802-100 ARARAQUARA-SP	27/08/2018

**Araraquara, 08 de Novembro de 2018**

**Donizete Simioni**

**Superintendente.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1909 | [licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018, PROCESSO N° 4708/2018**, do tipo **"Menor Valor por Lote"**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: [licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br).

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 09h:30min do dia 29 de novembro de 2018.

Araraquara, 08 de novembro de 2018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 022/2018**  
De 06 de Novembro de 2018

Fixa Normas, Critérios e estabelece Orientações para o ingresso de novos estudantes e matrícula para a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o ingresso dos novos estudantes que frequentarão a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” no ano letivo de 2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Regulamentar, para o ano letivo de 2019, o processo para acesso ao primeiro ano e, mediante vagas remanescentes, ingresso para o 2º ano, na Escola Municipal de Dança “Iracema e Nogueira”.

**Artigo 2º** - As inscrições para a Escola Municipal de Dança serão realizadas no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, na Secretaria da Escola Municipal de Dança, localizada a Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 12 – Vila Xavier – Araraquara, no horário das 8h00 às 17h00.

**Artigo 3º** - As vagas serão oferecidas em horário parcial e no período oposto ao ensino fundamental, respeitando o máximo de 20 estudantes por turma. Serão oferecidas 200 vagas para o primeiro ano, sendo 100 vagas para o período matutino e 100 vagas no período vespertino.

**Parágrafo Único** – As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição. Os candidatos não contemplados na primeira chamada ficarão na lista de espera.

**Artigo 4º** - Serão oferecidas vagas remanescentes do 2º ano da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”, destinadas aos estudantes matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental em 2019.

**Parágrafo Único** – As vagas serão preenchidas mediante processo seletivo de avaliação das habilidades, aptidões e interesses, a partir do desenvolvimento de atividades em todas as oficinas que compõem a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

**Artigo 5º**- Os estudantes inscritos para ingresso no 1º ano da Escola Municipal de Dança deverão estar matriculados, em 2019, no 3º, 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Artigo 6º** - Os candidatos às vagas remanescentes do 2º ano deverão estar matriculados no 6º ano do Ensino Fundamental em 2019.

**Artigo 7º**- No ato da inscrição para o processo seletivo, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Declaração escolar de matrícula no Ensino Fundamental constando ano, horário escolar e número do RA;
- e) Cópia do RG dos pais ou responsáveis.

**Parágrafo Único** - O responsável pelo estudante assume total compromisso sobre a veracidade dos dados informados na ficha de inscrição, assim como sobre os documentos apresentados.

**Artigo 8º** - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um processo seletivo, realizando atividades em todas as oficinas que compõem a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” para avaliação de suas habilidades, aptidões e interesses. O processo seletivo ocorrerá nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2019**, em horários a serem divulgados, posteriormente, na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

**Artigo 9º** - O resultado das avaliações individuais dos candidatos será publicado em ordem decrescente de classificação dos candidatos.

§ 1º – A classificação contemplará prioritariamente os estudantes que frequentam a Rede Pública de Ensino, oriundos de família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

§ 2º- Havendo vagas remanescentes, após a classificação de todos os estudantes que frequentam a Rede Pública, serão classificados os estudantes da Rede Privada de Ensino (bolsista ou não) que tenham realizado a inscrição no período previsto no artigo 2º.

**Artigo 10-** A lista com a classificação dos candidatos às vagas será divulgada no dia **21 e 22 de fevereiro de 2019**, na Secretaria da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”, a partir das 08:00 horas.

**Artigo 11** - A efetivação da matrícula ocorrerá de **25 de fevereiro a 01 de março de 2019**, na Secretaria da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

**Artigo 12** – O início das aulas para os estudantes ingressantes será no dia **11 de março de 2019**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Artigo 13-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME 21/2017, de 17 de novembro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

## Atos Oficiais

### Processos Deferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
4967/2018	Novo Terraço Restaurante	70688	05/11/2018
5799/2018	Ronaldo Faria Gomes	354392	05/11/2018
5856/2018	Amar Flora - Associação de Moradores		05/11/2018
5746/2018	Karina de Souza Silva	900532	05/11/2018
5982/2018	Turística Sonhomeu Transp. e Turismo Ltda		05/11/2018
3831/2018	Wilma Luzia Marton Faria de Araújo	822400	05/11/2018
5891/2018	Controeste Construtora e Participações Ltda		05/11/2018
5109/2018	Diocese São Carlos - Santuário Santo Antônio		07/11/2018
6029/2018	Adalberto Emídio Missorini		07/11/2018
6001/2018	Michel Wender dos Santos		08/11/2018

### Processos Indeferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matricula</b>	<b>Encerramento</b>
5806/2018	Alissa Paula Ruela Borges		05/11/2018
5873/2018	Rubens Wakim		05/11/2018
4012/2018	Márcia Veronez Barboza Novaes		05/11/2018
5863/2018	Vitor Luiz Bacaro Salvador		05/11/2018
4771/2018	Mario Wilson Vieira Coelho		08/11/2018

### Processos Arquivados

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
5681/2018	3ª Vara Cível de Araraquara		05/11/2018
5582/2018	2ª Vara Cível de Araraquara		05/11/2018
5657/2018	Defensoria Pública de Araraquara - Eloisa Menabue	425710	05/11/2018
5575/2018	Cia de Habitação Popular Bandeirante		05/11/2018
5356/2018	Gerência de Redes de Água e Esgoto		05/11/2018
5357/2018	Gerência de Redes de Água E Esgoto		05/11/2018
5359/2018	Gerência de Redes de Água e Esgoto		05/11/2018
6093/2018	Gerência de Manutenção Eletromecânica		05/11/2018
0850/2017	2ª Promotoria de Justiça de Araraquara		08/11/2018

### Registros de Atendimento Arquivados

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
10943943	Bento Peixoto Rodrigues	1072447	05/11/2018
10930108	João Paulo Torrezan Issa	2950	05/11/2018

### **Registros de Atendimento Indeferidos**

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
10957294	Leila Serafim Lima	498483	07/11/2018

### **Requerimentos de Atendimento Deferidos**

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
10914862	Adolfo Roberto de oliveira	341681	05/11/2018
10913734	Ivana Priscila Ferreira Zanetti	961310	05/11/2018
10891919	Izabel Conceição Cândido	331325	05/11/2018
10927867	Luiz Aparecido Gonçalves	316822	05/11/2018
10926771	Eduardo Netto do Nascimento	320595	05/11/2018
10898450	Marina Ângela Galbes Ignatz	288101	05/11/2018
10912835	Maria Angelica Lopes	388378	05/11/2018
10923314	Rosana Rosa Carluccio	419974	05/11/2018
10909664	Cibele Regina de Oliveira	432342	05/11/2018
10898360	Elaine Maria Borsatto Queiroz	424943	05/11/2018
10927638	Sebastião Marçal de M Filho	370142	05/11/2018
10933964	Francisco José Gomes	679542	05/11/2018
10939628	Rosimeire Valença da Silva	430986	05/11/2018
10948155	Tamara Fernanda Nicolau	1066749	05/11/2018
10948430	Juliana Silva Rodrigues Souza	898082	05/11/2018
10948252	Rebeca Navarro	1078240	05/11/2018
10951121	Maria Tereza da Silva Ignez	323985	05/11/2018
10939601	Geraldo Galdino Correia	268569	07/11/2018
10931775	Mario Rodella	284530	07/11/2018
10929541	Douglas Arjenau Ramos	755524	07/11/2018
10936254	Fernando Dresch Obregao	805491	07/11/2018
10930140	Sarah dos Santos B Gobiotti	271500	07/11/2018
10927603	Fabiana C Mendonça de Souza	855588	07/11/2018
10951296	Aparecida Borges	346802	07/11/2018
10951520	Bruno de F Haddad	1200585	07/11/2018
10959742	Cristiane Drechsler Oliveira	535842	07/11/2018

Josiane Belo Majela  
Unidade de Patrimônio e Expediente



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

---





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,, 4º andar do Paço Municipal, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Concurso Público nº 001/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	888786	FERNANDO CHINEN DE BARROS
2º	876858	LUIZ GUSTAVO PALMA GERBER
3º	894549	JOAO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
4º	879982	WALDIR CELSO REIS JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,  
Coordenadoria Executiva de Recursos, 09 (nove) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**  
**– Concurso Público nº 001/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
1º	881738	WALTER SILVA FRAGA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 09 (nove) de novembro de 2018 (dois mil e dezessete).

**FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
www.daaeararaquara.com.br



### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO E EDITAL E** **NOVA DATA DE ABERTURA:**

**Pregão Presencial nº 075/2018**  
**Processo Daae nº 5.455/2018**

**Objeto: Aquisição de 03 (três) conjuntos motobombas submersas para instalação em poços tubulares, objetivando o bombeamento de água potável para o abastecimento público, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

À vista do pedido de esclarecimento formulado, via contato telefônico na data de 09/11/2018 pela empresa Uniper Hidrogeologia e Perfurações Eireli, dando conta da divergência da potência prevista no Termo de Referência e com as previstas nas Planilhas Escopo de Fornecimento, Composição e Estimativa de Preços, o processo licitatório em referência passa a contar com as seguintes alterações:

#### **DAS PLANILHAS ESCOPO DE FORNECIMENTO, DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

##### Onde lê-se:

Lote 01 – Poço Zanin – Potência total do equipamento estimada pelo DAAE é de 115 HP

Lote 02 – Poço Pinheiros – Potência total do equipamento estimada pelo DAAE é de 325 HP

Lote 03 - Poço Aldo Lupo – Potência total do equipamento estimado pelo DAAE é de 187 HP

##### Leia-se:

Lote 01 – Poço Zanin – Potência total do equipamento estimada pelo DAAE é de 125 HP

Lote 02 – Poço Pinheiros – Potência total do equipamento estimada pelo DAAE é de 250 HP

Lote 03 - Poço Aldo Lupo – Potência total do equipamento estimado pelo DAAE é de 180 HP

**DEVIDO A ESSA ALTERAÇÃO, FICA DESIGNADA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA QUE ESTAVA PREVISTA PARA OCORRER NO DIA 12/11/2018 ÀS 09H30 (NOVE HORAS E TRINTA) PARA O DIA 28/11/2018, ÀS 09H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).**

Permanecem inalterados os demais itens desse processo licitatório.

Araraquara, 09 de Novembro de 2018.

Donizete Simioni  
Superintendente do DAAE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: Nº 3129/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
#REF!	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ00.802.002/0001-02
Lote: 4 - cp AMINOFILINA 100MG - Quant 12 meses: 40.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1424 Total Reg: 5.696,00 - Marca: TEUTO - CX 20CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,15 Vlr Total Ref. R\$: 6.000,00 - Dif Percent: -5,0667%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 438/2018	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA CNPJ : 04.027.894/0001-64
Lote: 11 - cp CINARIZINA 75MG - Quant 12 meses: 280.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1132 Total Reg: 31.696,00 - Marca: RAMBAXY - com 30 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,31 Vlr Total Ref. R\$: 86.800,00 - Dif Percent: -63,4839%	
Lote: 14 - und "DIPROP. BECLOMETASONA 200MCG/DOSE " - Quant 12 meses: 350.000 Vlr Unit registrado: 0,2311 Total Reg: 80.885,00 - Marca: CLENIL HFA CHIESI - C/200 doses - Vlr Unit Ref. R\$: 0,30 Vlr Total Ref. R\$: 104.667,50 - Dif Percent: -22,7220%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 439/2018	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ : 04.274.988/0002-19
Lote: 9 - amp CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV PÓ SOL. INJET. - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: R\$ 7,5400 Total Reg: 113.100,00 - Marca: EUROFARMA - CT 50 - Vlr Unit Ref. R\$: 19,76 Vlr Total Ref. R\$: 296.400,00 - Dif Percent: -61,8421%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 440/2018	PORTAL LTDA CNPJ : 05.005.873/0001-00
Lote: 3 - fr AMBROXOL 6MG/ML XAR. ADULTO 120ML - Quant 12 meses: 20.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1,6700 Total Reg: 33.400,00 - Marca: FARMACE - CX C/ 60 FR 120ML - Vlr Unit Ref. R\$: 11,56 Vlr Total Ref. R\$: 231.200,00 - Dif Percent: -85,5536%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 441/2018	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ11.034.934/0001-60
Lote: 1 - fr ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,2800 Total Reg: 20.520,00 - Marca: PRATI DONADUZZI - XPE PL OP 120ML-VP - Vlr Unit Ref. R\$: 10,77 Vlr Total Ref. R\$: 96.930,00 - Dif Percent: -78,8301%	
Lote: 5 - cp ATENOLOL 25MG - Quant 12 meses: 1.500.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0220 Total Reg: 33.000,00 - Marca: PRATI DONADUZZI - 40X15 (600 CPS) VP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,08 Vlr Total Ref. R\$: 120.000,00 - Dif Percent: -72,5000%	
Lote: 10 - cp CETOCONAZOL 200MG - Quant 12 meses: 28.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1280 Total Reg: 3.584,00 - Marca: PRATI DONADUZZI - 30X15 (450 CPS) -VP - Vlr Unit Ref. R\$: 1,30 Vlr Total Ref. R\$: 36.400,00 - Dif Percent: -90,1538%	





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 442/2018	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 12.889.035/0001-02
Lote: 2 - fr ACETILCISTEINA 20MG/ML XAR. INF. - Quant 12 meses: 35.000 Vlr Unit registrado: R\$ 5,9280 Total Reg: 207.480,00 - Marca: CISTEIL GEOLAB - C/1 FR C/120 - Vlr Unit Ref. R\$: 13,99 Vlr Total Ref. R\$: 489.650,00 - Dif Percent: -57,6269%	
Lote: 7 - fr BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL 20ML - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 2,7360 Total Reg: 8.208,00 - Marca: HIPOLABOR - CX C/200 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,56 Vlr Total Ref. R\$: 10.680,00 - Dif Percent: -23,1461%	
Lote: 8 - fr BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL 20ML - Quant 12 meses: 27.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,9665 Total Reg: 26.095,50 - Marca: MARIOL - CX C/96 FR - Vlr Unit Ref. R\$: 3,75 Vlr Total Ref. R\$: 101.250,00 - Dif Percent: -74,2267%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 443/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51
Lote: 13 - bng COLAGENASE 0,6UI/G +CLORANFENICOL 0,01G/G POM. 30G - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: R\$ 6,1600 Total Reg: 61.600,00 - Marca: KOLLAGENASE - CX C/10 BISNAGAS X 30G - Vlr Unit Ref. R\$: 40,39 Vlr Total Ref. R\$: 403.900,00 - Dif Percent: -84,7487%	
<b>ATA</b>	<b>EMPRESA</b>
Nº 444/2018	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ : 65.817.900/0001-71
Lote: 6 - fr "BORATO 8-HIDROXIQ.0,4MG/ML+ TROLAMINA 140MG/ML SOL. OTOL. 8ML" - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: R\$ 7,8750 Total Reg: 31.500,00 - Marca: NOVARTIS - FR 8ML - Vlr Unit Ref. R\$: 10,35 Vlr Total Ref. R\$: 41.400,00 - Dif Percent: -23,9130%	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária de Saúde



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.410**

**De 07 de novembro de 2018**

**Autógrafo nº 267/18 – Projeto de Lei nº 284/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 06 (seis) de novembro de 2018, promulga a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária, vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, cuja finalidade precípua é ampliar a participação da sociedade civil organizada na elaboração do planejamento da Política Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária é um órgão de caráter permanente, paritário, colegiado, consultivo, deliberativo, opinativo no âmbito de suas atribuições, e no que tange ao estabelecimento de diretrizes e metas da Política Municipal do Trabalho e de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Economia Criativa e Solidária, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil, diretamente ligadas às políticas e ações de geração de trabalho e renda.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** São atribuições do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária:

- I.** Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de fomento ao trabalho e a economia criativa e solidária;
- II.** Promover estudos, pesquisas, debates, conferências, intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, bem como outras iniciativas pertinentes, com a finalidade de implementar as medidas e ações de competência do Conselho relativas geração de trabalho e renda;
- III.** Contribuir com o Poder Executivo e o Poder Legislativo na criação de normas que promovam ações de geração de trabalho e renda no município;
- IV.** Fiscalizar e exigir o cumprimento de legislação em vigor relacionada aos direitos e saúde do trabalhador;
- V.** Acompanhar o desenvolvimento de ações de geração de trabalho e renda promovidos pela Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- VI.** Propor medidas que visem garantir ou ampliar ações de geração de trabalho e renda que visem à inclusão da população em situação de desemprego e/ou vulnerabilidade social;
  
- VII.** Desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as secretarias e demais órgãos públicos para a implantação de políticas de geração de trabalho e renda;
  
- VIII.** Prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à promoção do trabalho coletivo;
  
- IX.** Formular propostas para a elaboração, aplicação e fiscalização do orçamento do Município, no que se refere à Política Municipal de Geração de Trabalho e Renda.

### **CAPITULO IV**

#### **DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária congregar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados que visem ao atendimento e/ou à promoção do trabalho coletivo, buscando o cumprimento dos princípios e das diretrizes estabelecidos na legislação em vigor.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e privadas:

- I.** Do Poder Público:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
  - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
  - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
  - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
  - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) representante do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST);
  - f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
  - g) 01 (um) representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE;
  - h) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município;
  - i) 01 (um) representante do escritório local da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT) do Governo do Estado de São Paulo;
  - j) 01 (um) representante do escritório local do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- II.** Das instituições, movimentos sociais e Empreendimentos Econômicos Solidários (EESs):
- a) 03 (três) representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários (EESs);
  - b) 02 (dois) representantes de movimentos sociais organizados;
  - c) 01 (um) representante de instituição de ensino profissionalizante;
  - d) 02 (dois) representantes de organização não governamental e/ou organização da sociedade civil de interesse público;
  - e) 02 (dois) representantes de instituições de ensino e pesquisa de nível superior;
  - f) 01 (um) representante do Conselho do Orçamento Participativo – COP.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta lei, não serão considerados Empreendimentos Econômicos Solidários, conforme Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009, aqueles:

- I. Cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra;
- II. Que não comprovarem situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, bem como o registro de empregados e o cumprimento das demais obrigações trabalhistas;
- III. Que não observarem a regra de um voto para cada sócio na tomada das deliberações sociais, qualquer que seja sua cota social no montante do capital.

**Art. 6º** A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária será composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro, conselheiros eleitos dentre os membros efetivos do Conselho na primeira reunião realizada no mandato.

**Art. 7º** Os representantes titulares indicados serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** O mandato do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

**Art. 9º** As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 10.** O Conselho conta, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos órgãos públicos municipais, que, quando solicitados, deverão:

- I. Transmitir dados e informações de interesse do Conselho;
- II. Transmitir sugestões apresentadas pela sociedade, bem como denúncias que lhe sejam encaminhadas;
- III. Participar da realização de estudos e pesquisas, assim como da execução de programas e projetos promovidos pelo Conselho.

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 025/2018**  
**De 08 de novembro de 2018**



Dispõe sobre as aulas de Modalidades Esportivas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando:

- a importância da prática da atividade física nas escolas, como espaço de vivência de relações interpessoais que contribuem para a ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente;

- a necessidade de se promover a integração e a socialização dos estudantes em atividades que envolvam o movimento, o corpo e a prática da atividade física, esportiva, competitiva e/ou recreativa, com vistas à participação dessas turmas em eventos, apresentações, campeonatos e competições, principalmente os promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes / FUNDESPORT,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As aulas de Modalidades Esportivas constituem parte integrante da proposta pedagógica da escola e serão desenvolvidas na conformidade do disposto na presente resolução.

**Artigo 2º** - As turmas de Modalidades Esportivas serão organizadas por categoria e gênero, e suas atividades serão desenvolvidas em turno diverso ao do horário regular de aulas dos estudantes envolvidos, em, no máximo, 2 (duas) aulas semanais.

**Artigo 3º** - As aulas de Modalidades Esportivas serão desenvolvidas ao longo da semana, em horário diverso ao das aulas regulares dos estudantes participantes e sem comprometimento da dinâmica das atividades previstas pela proposta pedagógica para aquele turno de funcionamento da unidade escolar, devendo ter suas aulas encerradas até às 18h30.

**Artigo 4º**- Caberá à equipe gestora da unidade escolar, subsidiada pelos docentes da disciplina de Educação Física e pela Supervisão de Ensino, a organização das diferentes turmas de Modalidades Esportivas:

I - As escolas poderão organizar até 12 (doze) aulas de Modalidades Esportivas, sendo: Atletismo, Basquetebol, Damas & Xadrez, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol, Lutas (capoeira, judô e/ou karatê) e Ginásticas (artística, geral e/ou rítmica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

II - As categorias das turmas de todas as modalidades esportivas serão:



- a) Sub 10 (estudantes em 2011, 2010 e 2009; com até 10 anos completos no ano) - nascidos
- b) Sub 13 (estudantes em 2008, 2007 e 2006; com até 13 anos completos no ano) – nascidos em 2008, 2007 e 2006;
- c) Sub 16 (estudantes com até 18 anos completos no ano) – nascidos em 2005, 2004 e 2003.

III - As turmas das modalidades Basquetebol, Futsal, Handebol e Lutas (capoeira, judô e/ou karatê) deverão ser organizadas, obrigatoriamente, por gênero (masculino ou feminino) e as de Atletismo, Damas & Xadrez, Tênis de Mesa, Voleibol e Ginásticas (artística, geral e/ou rítmica) em todas as categorias, poderão ser também organizadas na forma de gênero misto, sendo que, se houver turma mista em determinada modalidade e categoria, não poderá haver, nessa mesma modalidade e categoria, turma do gênero masculino e turma do gênero feminino.

**Parágrafo Único** - Os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com idade compatível as previstas no Artigo 4º desta resolução, poderão integrar as turmas, desde que o horário das atividades não coincida com o horário regular de suas aulas.

**Artigo 5º** - A direção da unidade escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Educação para fins da homologação de aulas, Projeção de Modalidades Esportivas para o ano letivo de 2019, contendo os seguintes quesitos:

- I- Modalidade;
- II- Categoria da turma;
- III- Gênero;
- IV- Número de aulas semanais: no máximo 2 (duas);
- V- Lista de, no mínimo, 14 (catorze) estudantes candidatos à turma, contendo: nome completo, nº do RA e data de nascimento;
- VI- Horário e o local de desenvolvimento das aulas não coincidente com o turno e o horário das aulas regulares dos estudantes envolvidos.

**Parágrafo Único** - A Projeção de Modalidades Esportivas e as listagens nominais dos estudantes candidatos às turmas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação até o **dia 14/11/18** para apreciação da Supervisão de Ensino e Gerência do Ensino Fundamental e Integral e posterior homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Artigo 6º** - As aulas integrante da proposta pedagógica procedimentos aplicados aos demais de:



de Modalidades Esportivas, como parte das unidades escolares e à semelhança dos componentes curriculares, deverão ser objeto

- I- Plano Anual de Educação Física, Trabalho dos Professores de especificando, os objetivos, os conteúdos/habilidades, as atividades e a avaliação a serem desenvolvidos, apreciado pelo Professor Coordenador e aprovado pela Direção Escolar;
- II- Lista dos estudantes participantes, contendo: nome completo, nº do RA, data de nascimento e a turma/classe de origem;
- III- Controle de frequência dos estudantes integrantes das turmas, por meio de Diário de Classe;
- IV- Rotineiro acompanhamento das turmas pelo Professor Coordenador da Unidade Escolar;
- V- Avaliações devidamente formalizadas em relatórios bimestrais, elaborados pelos professores das turmas, e encaminhados à equipe gestora da Unidade Escolar para a devida análise;
- VI- Participação obrigatória dessas turmas em eventos, apresentações, campeonatos e competições, principalmente os promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes / FUNDESSPORT.

§ 1º - Caberá à Direção Escolar, à luz dos indicadores descritos no relatório bimestral, emitir parecer sobre a manutenção, ou não, de cada turma de Modalidade Esportiva, devendo tais registros serem apreciados pela supervisão de ensino.

§ 2º - A unidade escolar deverá manter em seus arquivos, para verificação oportuna, declaração escrita e assinada pelos pais ou responsável, de todos os estudantes candidatos à composição das turmas propostas, autorizando-os a participar das aulas de Modalidades Esportivas, bem como dos eventos, apresentações, campeonatos e competições de esfera municipal, estadual e nacional a serem realizadas em locais diversos.

§ 3º - A unidade escolar deverá manter em seus arquivos, para verificação oportuna, Atestado Médico, de todos os estudantes participantes das aulas de Modalidades Esportivas, comprovando estarem aptos à prática de atividades físicas.

§ 4º - Cabe ao Professor de Educação Física da Modalidade Esportiva e à Equipe Gestora da Unidade Escolar acompanhar bimestralmente o desempenho e a frequência dos estudantes das turmas de Modalidades Esportivas, realizando o devido acompanhamento aos estudantes, quando necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Artigo 7º** - Quando a por cento) dos estudantes de cada 75% (setenta e cinco por cento) do escolar deverá proceder à a própria reorganização da mesma, ser oferecida, categoria e/ou gênero.



frequência bimestral de 25% (vinte e cinco turma de Modalidade Esportiva for inferior a número de aulas dadas, a direção da unidade reorganização dos alunos da referida turma ou alterando inclusive, a modalidade esportiva a

**Parágrafo Único** - Os casos de interrupção de turmas de Modalidades Esportivas durante o ano letivo deverão ser objeto de análise da Secretaria Municipal da Educação, que avaliará eventuais particularidades e emitirá parecer conclusivo quanto à interrupção e caso necessário, a retribuição de aulas ao Professor de Educação Física.

**Artigo 8º** - Os estudantes das turmas de Modalidades Esportivas não serão dispensados de frequentar as aulas regulares da disciplina Educação Física.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME n.º 12/17, de 09 de novembro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) G.A.A.. (Insc. 816109, Clas.1º), para provimento do emprego de **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Área de Atuação: MODALIDADE - CAPOEIRA**, em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 09 (nove) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

**FLÁVIA SALETE GRECCO DOTOLI**  
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**  
**PROCESSO DAAE Nº 4.863/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E DE BOMBAS DE EIXOS PROLONGADOS NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DAAE, NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Sr. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

À empresa **Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli** para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23 e 25;

À empresa **Tecnoagua Indústria, Comércio, Importação, Exportação e Manutenção de Bombas Eireli** para os itens 02, 04, 06, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 24, 26 e 27.

As empresas serão convocadas para assinatura do contrato.

Araraquara, 08 de novembro de 2018.

Donizete Simioni  
Superintendente do DAAE